



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162  
e-mail: [entrefolhas@gmail.com](mailto:entrefolhas@gmail.com) CNPJ: 66.229.626/0001-82

---

**LEI ORDINÁRIA Nº. 656/2020.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 601/2015, que versa sobre a contribuição para o custo do serviço de iluminação pública – CIP -, no âmbito do Município de Entre Folhas/MG e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Entre Folhas, Excelentíssimo Senhor Ailton Silveira Dias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 601, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 7-A com a seguinte redação:

Art. 7º-A. O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública;

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Entre Folhas – MG, 30 de Setembro de 2020.

**AILTON SILVEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162  
e-mail: [entrefolhas@gmail.com](mailto:entrefolhas@gmail.com) CNPJ: 66.229.626/0001-82

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. \_\_\_\_\_, DE 15 DE SETEMBRO 2020;**

Nobre Edis,

O Projeto de Lei – PL – ora trabalhado *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 601/2015, que versa sobre a contribuição para o custo do serviço de iluminação pública – CIP -, no âmbito do Município de Entre Folhas/MG e da outras providencias.”*

A *priori*, cumpre frisar que o PL em análise originou-se da Resolução Normativa nº. 888, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL -, a qual aprimorou as disposições relacionadas ao fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública.

Neste ínterim, tal resolução prevê a possibilidade da realização do Encontro de Contas entre a receita da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP e os débitos que o município eventualmente possua junto a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Assim, o presente PL se faz necessário já que o Encontro de Contas é um eficiente instrumento para a administração pública e contribui para a adimplência municipal junto a CEMIG, pois proporciona a automatização do processo de empenho, liquidação e pagamento das faturas. Desta forma, tem-se maior agilidade e praticidade no processo trazendo economia de recursos públicos para o município.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162  
e-mail: [entrefolhas@gmail.com](mailto:entrefolhas@gmail.com) CNPJ: 66.229.626/0001-82

---

Ademais, a compensação em exame, minimiza outros inconvenientes como atrasos nos pagamentos, cobranças de juros, multas, protesto de títulos e o corte no fornecimento de energia, além da restrição no atendimento de serviços comerciais, até a devida regularização dos débitos.

Por fim, na expectativa da aprovação do presente PL, reiteram-se nossos votos de estima e consideração e, mais uma vez nos coloca-se à disposição naquilo que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**AILTON SILVEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, nº 69, centro, Entre Folhas – MG – CEP: 35324-000 – Fone: (33) 3324-6162  
e-mail: [entrefolhas@gmail.com](mailto:entrefolhas@gmail.com) CNPJ: 66.229.626/0001-82

---

Ofício nº. 146/2020.  
Gabinete do Prefeito

Entre Folhas – MG, 15 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELTON FERREIRA NEVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Entre Folhas – MG.  
Entre Folhas – MG.

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária Municipal.**

Excelentíssimo Senhor,

Neste ato encaminha-se à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária Municipal que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 601/2015, que versa sobre a contribuição para o custo do serviço de iluminação pública – CIP -, no âmbito do Município de Entre Folhas/MG e da outras providencias,”* requerendo que seja apreciada e votada em reunião extraordinária, uma vez que o prazo para que esta seja aprovada, conforme orientação da CEMIG anexa, é até o dia 30 de setembro de 2020.

Desta forma, certos da compreensão de Vossas Excelências, *mister* agradecer o apoio e consignar os mais sinceros votos de felicitações, reiterando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**AILTON SILVEIRA DIAS**  
Prefeito Municipal

---